PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.089, de 20 de março de 2025.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.107/2018.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.089/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.107, de 13/09/2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Microcrédito, substituindo a vinculação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade).

Justifica-se tal alteração, tendo em vista que atualmente o atendimento do Programa de Microcrédito Municipal é realizado na Sala do Empreendedor, e esta, por sua vez, encontra-se sob a gestão da Semplade, o que torna a correção essencial para garantir a correta execução do referido Programa.

Considerando que o Microcrédito tem se mostrado uma ferramenta importante para o fomento ao empreendedorismo local e ao desenvolvimento econômico do Município, a alteração proposta visa alinhar a legislação vigente à Estrutura Administrativa atual, proporcionando maior clareza e eficiência na gestão do Programa.

Pelo exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de março de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.089/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 20 de março de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal